

V ENCONTRO DA PLATAFORMA DAS ENTIDADES REGULADORAS DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA (PER)

“A Regulação Editorial no Online”

25 de Outubro de 2016 • Bissau, Guiné-Bissau

DECLARAÇÃO DE BISSAU

A Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde (ARC), o Conselho Nacional de Comunicação Social de Angola (CNCS), o Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau (CNCS), o Conselho Superior da Comunicação Social de Moçambique (CSCS), o Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe (CSI), a Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal (ERC), o Ministério de Comunicação Social de Angola (MCS) e o Conselho de Imprensa de Timor-Leste (CI-TL), membros da *Plataforma de Entidades Reguladoras da Comunicação Social dos Países e Territórios de Língua Portuguesa - PER*, reunidos na cidade de Bissau, Guiné-Bissau, em 25 de Outubro de 2016, aprovaram os novos Estatutos da PER, que para além de estabelecerem normas claras para a gestão das actividades desta plataforma, reafirmam concretamente os fins da mesma, designadamente, incentivar a constituição de entidades reguladoras dotadas de autonomia e independência; promover o livre exercício do direito à informação, a liberdade de imprensa e independência dos órgãos de comunicação social; fomentar o respeito pelos direitos e liberdades dos cidadãos; e promover a língua portuguesa.

Para além deste passo substancial para a maturidade da PER, dado em Bissau, ao longo de três dias de intenso debate e reflexão, foram discutidas questões centrais relativas à actividade da comunicação social. O reconhecimento da necessidade de qualificar a actividade jornalística com base no cumprimento da respectiva ética e deontologia profissional foi um dos aspectos sublinhados, considerando-se que o jornalismo deverá ser uma actividade certificada e diferenciada de outros modos comunicacionais que com ela se possam confundir, mas que não obedecem às mesmas normas éticas de veracidade, objectividade e conformidade com a realidade dos factos.

Os especialistas presentes manifestaram especial preocupação com a utilização dos meios de comunicação social para a divulgação de ideias e narrativas que desrespeitem a dignidade da pessoa humana, bem como o direito ao bom nome, imagem e reputação, enfatizando que “o discurso do ódio não é liberdade de expressão”.

Porém, ressaltaram que tal jamais se deverá confundir com qualquer tentativa de limitar a liberdade dos jornalistas. É fundamental valorizar a prossecução da verdade, porque uma notícia vale por si mesma e nada nem ninguém deve impedir a publicação de uma informação com valor noticioso e interesse público.

Anfitrião: Guiné-Bissau (CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Contactos:

SECRETARIADO PERMANENTE DA PER
<http://www.plataforma-per.org>
Av. 24 de Julho, 58, 1200-869 Lisboa
+351 210 107 000 (extensões: 201 e 101)
info@plataforma-per.org
fatima.resende@erc.pt
tania.soares@erc.pt

CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DA GUINÉ-BISSAU
Av Francisco Mendes, Palácio Colinas de Boé,
2º Piso, Bloco Administrativo, Portas 1, 2 e 3
conacional725@yahoo.com.br
cncs.gov@gmail.com
pereira.am72@gmail.com

O respeito pelo código deontológico, o exercício da actividade com total independência e o compromisso com os respectivos estatutos editoriais, deveriam ser suficientes para garantir uma informação com mais qualidade e ao serviço dos interesses público e democrático.

Outra das questões identificadas foi a necessidade de proceder a uma revisão e actualização das legislações nacionais para o sector da comunicação social que, no contexto editorial online, espelhe a protecção dos direitos dos jornalistas e dos direitos fundamentais dos cidadãos. Se é claro que as diferentes plataformas de difusão não devem alterar a essência da produção jornalística ou a sua qualidade, é importante avaliar o seu impacto e garantir a sua credibilização no ambiente digital.

A preservação da intimidade, privacidade e identidade dos cidadãos nos usos sociais das tecnologias obrigam a compreender o alcance social dessa exposição, sendo função dos reguladores evidenciar os riscos inerentes, promovendo acções de literacia mediática, que dotem os cidadãos de competências para uma interpretação crítica e consciente dos fluxos de informação e comunicação ao seu alcance.

O pluralismo, a diversidade de vozes e de opiniões, o confronto de diferentes visões do mundo e o acesso a expressões ideológicas distintas, devem ser assegurados pelos media, preservando a língua portuguesa como elemento unificador do nosso sentido de pertença.

Concluiu-se com a afirmação da necessidade de os países de língua portuguesa unirem esforços em torno do desenvolvimento de um mercado de audiovisuais comum, com potencial para produzir conteúdos mediáticos transmitidos nos vários países, veiculando a cultura e a língua que a todos une, com vista a uma melhor compreensão sobre a realidade do núcleo de países que compõem a PER.

Bissau foi ainda o local onde a PER acolheu por unanimidade e aclamação o Conselho de Imprensa de Timor-Leste como membro de pleno direito.

O Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau assumiu a presidência da PER, para o exercício 2016/2017, comprometendo-se a zelar pelo escrupuloso cumprimento dos Estatutos e pelos objectivos fixados em Assembleia Plenária.

Acordaram ainda que o próximo Encontro da PER será acolhido pelo Conselho Superior de Comunicação Social de Moçambique, em outubro de 2017, entidade que, por direito estatutário, assume a vice-presidência desta plataforma.

Bissau, Guiné-Bissau, 25 de Outubro de 2016

Anfitrião: Guiné-Bissau (CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)

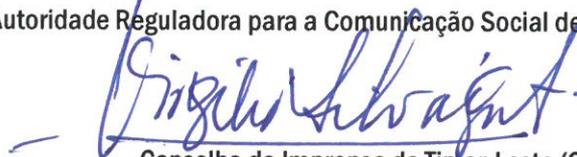
Contactos:

SECRETARIADO PERMANENTE DA PER
<http://www.plataforma-per.org>
Av. 24 de Julho, 58, 1200-869 Lisboa
+351 210 107 000 (extensões:201 e 101)
info@plataforma-per.org
fatima.resende@erc.pt
tania.soares@erc.pt

CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DA GUINÉ-BISSAU
Av Francisco Mendes, Palácio Colinas de Boé,
2º Piso, Bloco Administrativo, Portas 1, 2 e 3
conacional725@yahoo.com.br
cnscs.gov@gmail.com
pereira.am72@gmail.com



Autoridade Reguladora para a Comunicação Social de Cabo Verde (ARC)



Conselho de Imprensa de Timor-Leste (CI-TL)



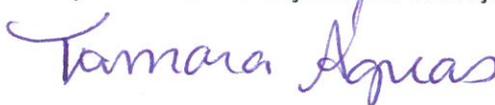
Conselho Nacional de Comunicação Social de Angola (CNCS)



Conselho Nacional de Comunicação Social da Guiné-Bissau (CNCS)



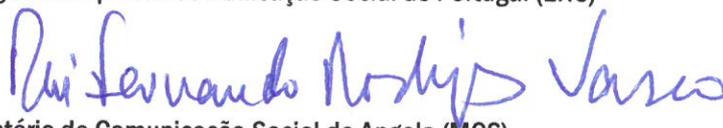
Conselho Superior da Comunicação Social de Moçambique (CSCS)



Conselho Superior de Imprensa de São Tomé e Príncipe (CSI)



Entidade Reguladora para a Comunicação Social de Portugal (ERC)



Ministério de Comunicação Social de Angola (MCS)

Anfitrião: Guiné-Bissau (CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Contactos:

SECRETARIADO PERMANENTE DA PER
<http://www.plataforma-per.org>
Av. 24 de Julho, 58, 1200-869 Lisboa
+351 210 107 000 (extensões: 201 e 101)
info@plataforma-per.org
fatima.resende@erc.pt
tania.soares@erc.pt

CONSELHO NACIONAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DA GUINÉ-BISSAU
Av Francisco Mendes, Palácio Colinas de Boé,
2º Piso, Bloco Administrativo, Portas 1, 2 e 3
conacional725@yahoo.com.br
cncs.gov@gmail.com
pereira.am72@gmail.com